

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1982 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sa Dierrrenbach, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

43.367-0-Amazonas. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: DOA CIR FERREIRA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a sete meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, de 15 de fevereiro de 1982. Adv. Dr. Benedito de Jesus P. Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para 5 meses de prisão.

43.308-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 9ª CJM e ESTROGILDO COLMAN DA SILVA, Sd. Ex, condenado a três meses e seis dias de prisão, incurso no art 187, c/c os arts. 72, inciso I e 189, incisos I, 1ª parte, e II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 7 de dezembro de 1981. Advs. Drs. Estevam C. Macedo e Adelcy M. R. Simões C. Prudêncio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e deu ao do MP para reformar a sentença e agravar a pena para 4 meses.

43.277-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: NILCEU VELLOSO DE VELLOSO, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, inciso I, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 13 de novembro de 1981. Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença.

43.288-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 26 de maio de 1982)

1ª CJM, de 12 de novembro de 1981, que absolveu o Sd. Ex. IRENILCIO EUGÊNIO SANTIAGO, do crime previsto no art 210, c/c o art 70, inciso II, letra "1", tudo do CPM. Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.384-0-Brasília. DF. Relator Ministro Dilermundo Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM e GILMAR CORDEIRO DA CUNHA, Sd. Ex., condenado a quatro meses e vinte dias de prisão, incurso no art 187, c/c o art 72, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, de 01 de março de 1982. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e deu ao do MP para apenar o réu em 6 meses de prisão.

43.132-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JORGE AMADEU MOTTA DA SILVA, Sd. Ex., condenado a três meses de prisão, incurso no art 187, tendo fixado a pena base, em seis meses e diminuída a mesma de três meses, de acordo com a atenuante especial do art 187, nº I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do primeiro Batalhão de Infantaria Motorizado-Escola, de 27 de janeiro de 1982. Advogado: Dr. Manoel Francisco de Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença e corrigindo a atenuante especial para o art 189, inciso I, parte inicial do CPM.

43.253-3-Brasília. DF. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, Sd. Ex., condenado a 15 meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 70, inciso I e art 59, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 29 de outubro de 1981. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para, POR MAIORIA, reduzir a pena para 10 meses e 20 dias de prisão. OS MINISTROS ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JORGE ALBERTO ROMEIRO, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO reduziam para 8 meses. O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH reduzia para 10 meses.

43.350-5-Amazonas. Relator Ministro Antonio Geraldo Poixoto. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: JOSÉ GASPAR DE LIMA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 20 de novembro de 1981. Adv. Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a sentença.

No início da Sessão o Ministro SAMPAIO FERNANDES pediu a palavra para solicitar ficasse consignado em Ata um voto de congratulações pelo transcurso do aniversário do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti, estendendo à Exmª família do aniversariante, os votos de felicidades em seu nome e dos demais Ministros companheiros de Marinha.

(Cont da Ata da 30ª Sessão, em 26 de maio de 1982)

A seguir, com a palavra, o Ministro JACY GUIMARÃES PINHEIRO as sim se expressou:

"Faleceu, há pouco, no Rio de Janeiro, onde era domici-
liado, o Ministro aposentado deste Tribunal, o Exmº Sr Dr Adal-
berto Barreto.

Trata-se de uma personalidade ímpar de magistrado de
carreira, pois ascendeu, com brilho invulgar, à judicatura des-
ta Casa.

Natural do Ceará; de rígida formação de caráter, forja-
do na filosofia religiosa do catolicismo que professava e pra-
ticava; cidadão de costumes morigerados, quer na vida pública,
quer na vida particular; pai amantíssimo de filhos ilustres, o
passamento de S.Exª deixará, por certo, imorredouras saudades no
meio em que militou e era conhecido.

Tive a honra de privar com a sua família, em Campo
Grande, Mato Grosso e em Niterói, Estado do Rio, quando o co-
nheci como então Promotor da Auditoria da 9ª Região Militar e
Auditor de Marinha da 1ª Região Militar, respectivamente.

Pela admiração, que sempre lhe devotei a si mesmo e
aos seus, lembro-me bem que, de uma feita, lhe havia escrito
que, no curso de minha vida, ainda jovem, gostaria de torná-lo
como ponto de referência.

É do meu conhecimento, também, que S. Exª ingressou,
nesta justiça, por concurso, ocupando a nobilitante função de
Advogado-de-Ofício em São Paulo.

O ponto relevante da sua carreira situa-se, na Segunda
Guerra Mundial, quando desempenhou o cargo de juiz numa das Au-
ditorias da Justiça Militar Expedicionária.

Excusado é dizer, Senhores Ministros, que me associo
com a sua modelar esposa, Dª Sílvia, e com os seus filhos e ne-
tos, no momento difícil dessa dor.

Por tudo isso, Senhor Presidente, roqueiro a V.Exª cons-
te, na ata dos trabalhos de hoje, esse registro de pesar, com
a apresentação de nossas condolências à família enlutada."

A seguir, o Ministro SAMPAIO FERNANDES manifestou-se no senti-
do de que os Ministros do Tribunal, de Marinha, se associavam
às justas homenagens que no momento estavam sendo tributadas
em memória do Ministro aposentado Adalberto Barreto, recente-
mente falecido.

Em seguida, o Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA solicitou cons-
tasse de Ata que os companheiros do Exército se associavam às
palavras e as manifestações expressas pelo Ministro Jacy Gui-
marães Pinheiro.

O Ministro Presidente, a seguir, pronunciou as seguintes pala-
vras:

"Também desejo externar, em nome dos Ministros Briga-
deiros, o nosso pesar pelo passamento desse companheiro e nos
associando inteiramente às palavras do Ministro Jacy Guimarães
Pinheiro e quero também, em nome dos Ministros da FAB, neste
Tribunal, externar as nossas felicitações ao Ministro Roberto
Andersen Cavalcanti, extensivas à sua família."

Com a palavra, o Dr. Procurador Geral da JM rogou constasse de
Ata o regozijo do Ministério Público ^{FM} participar dessa homena-
gem ao Ministro Roberto Andersen Cavalcanti, e participar tam-
bém, lamentavelmente, da tristeza do Tribunal pela perda do
Eminente Ministro aposentado Dr Adalberto Barreto.

(Cont. da Ata da 38ª Sessão, em 26 de maio de 1982)

Por fim, agradecendo a homenagem, o Ministro ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI declarou que o importante é o estímulo que se recebe, o carinho dos familiares e apoio e, da consideração dos amigos e companheiros de trabalho. Que sendo o primeiro aniversário que passava neste Tribunal, era de inestimável estímulo a demonstração de apreço e consideração recebidos dos seus pares. A todos o seu muito obrigado.

No final da Sessão, decidiu o Plenário, em face de exposição do Ministro Presidente, que se comunique ao interessado, Dr. Victor Zuhlke Falson, que a decisão do seu requerimento de licença para tratamento de saúde, datado de 2/4/82, está na dependência de baixa ao Hospital Geral do Exército de Porto Alegre ou Hospital Geral de São Paulo para exames subsidiários e elucidação diagnóstica, de acordo com o laudo da Junta Superior de Inspeção de Saúde do III Exército, de 6/5/82. Oficie-se ao Cmt III Ex. sobre o assunto. Publique-se em Boletim.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - convocação

O Tribunal realizará Sessões Extraordinárias nos dias 08 e 15 de junho p.vindouro, terças-feiras, com início às 13.30 horas.

R e t i f i c a ç ã o

No Habeas-Corpus 32.006-5, julgado na 35ª Sessão, em 19.5.82, onde se lê: " POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido por manifesta incompetência da JM".
Leia-se: " POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido por manifesta incompetência do STM".

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta na 36ª Sessão, em 21.5.82:

43.202-9-São Paulo. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 2ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente da Justiça da 3ª Auditoria da 2ª CJM, de 23 de setembro de 1981, que absolveu o Sd. Aer. GERSON ANDRÉ VILAÇA do crime previsto no art. 192 do CPM. Advogado: Dr. Reinaldo Silva Coelho. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MPM para reformar a Sentença e condenar o apelado a 6 meses de detenção, como incurso no art 192, convertida em prisão, na forma do art 59, tudo do CPM, por entender não provado o estado de necessidade alegado. OS MINISTROS ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JORGE ALBERTO ROMEIRO, JULIO DE SÁ DIERRENDACH e JACY GUIMARÃES PINHEIRO negavam provimento ao apelo do MPM e confirmavam a sentença de 1ª instância. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

Face ao que se contém no Ato 5.416, através do disposto por seu art 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de MAIO corrente, consigna-se o mesmo como adianto, para seu geral conhecimento:

Número de Sessões: 11, todas de julgamento

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 26 de maio de 1982)

Número de processos julgados: 02, a seguir especificados:

Apelações 52
Habeas-Corpus 06
Recursos Criminais 05
Revisões Criminais 04
Mandados de Segurança 04
Embargos 04
Correições Parciais 03
Desaforamentos 02
Conselho de Justificação .. 01
Conflito de Competência ... 01 - julgados ao transcurso de 40 horas e 50 minutos.

Foram ausentes: a 2 sessões, 2 Ministros e a 6 sessões, 1 Ministro em cada uma.

ENCERRAMENTO DA 38ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 16.30 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.314-5(JP/JB)-Aud/4a. proc. 30/80-3-Adv Heleno C. Fragoso e outros (julgamento marcado p/dia 9.6.82)
Apelação 43.291-6(CR/RP)-Aud/8a. proc. 509/81-3-Adv Adherbal M. Mattos

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.377-7(DS/JR)-3a./3a. proc. 503/82-9-Adv Ney Rosa Goulart e W Jobim Neto
Apelação 43.372-6(AP/ST)-3a.Ex. proc. 504/82-1-Adva Ana Maria David Cortez
Apelação 43.392-0(JB/RP)-3a./2a. proc. 506/82-3-Adv Reinaldo S Coelho
Apelação 43.373-4(JB/RP)-Aud/4a. proc. 506/82-4-Adv Dalto Vilela Eiras
Apelação 43.272-8(JP/DS)-Aud/11a. proc. 5/81-5-Adva Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.307-4(JP/DM)-3a./2a. proc. 13/81-9-Adv Reinaldo S. Coelho
Recurso Criminal 5.510-5(RP)-1a.Mar. proc. 8.167/64-3-Adv Manuel de Jesus Soares e Acyone V. P. Barreto

c) aguardando publicação:

Apelação 43.301-5(SF/RP)-Aud/11a. proc. 505/82-6-Adva Elizabeth D. M. Souto
Apelação 43.393-9(SF/ST)-Aud/4a. proc. 508/82-7-Adv Dalto Vilela Eiras
Correição Parcial 1.261-6(JP)-1a./3a. (IPM 15/82) e Auditoria de Correição (AF 702/82)
Apelação 43.383-1(JF/ST)-2a./2a. proc. 507/82-1-Adv Paulo Rui de Godoy
Revisão Criminal 1.195-6(JR)-1a./2a. proc. 343/70-7
Recurso Criminal 5.507-5(JR)-1a./3a. proc. 6/82-9
Recurso Criminal 5.512-1(JP)-3a./2a. proc. 04/82-8-Adv Reinaldo Silva Coelho e Wilson Paulo Moles

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 26 de maio de 1982)

Conselho de Justificação 87-0(JB)-Min. Mar. (julgamento marcado p/dia 4.6.82)

Apelação 43.356-0(AP/ST)-2a./2a. proc. 53/70-7-Adv Paulo Rui de Godoy

